RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

CRIA VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE LEGISLATIVO E ALTERA OS ANEXOS I E III DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme disposto na Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994.

Art. 2º – O Anexo I da Resolução nº 8, de 28 de setembro 1994, passa a viger com a seguinte redação:

"ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
CPE-01	Copeiro	03	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-02	Vigia*	04	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-03	Contínuo*	02	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-04	Agente Legislativo	08	EFC – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-05	Assistente Parlamentar	08	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-06	Assistente Tesoureiro	01	ETC – ENSINO TÉCNICO COMPLETO
CPE-07	Contador	02	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-09	Motorista	01	EMC – ENSINO MÉDIO COMPLETO
CPE-10	Analista de Sistemas	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-11	Bibliotecário	01	ES – ENSINO SUPERIOR
CPE-12	Analista Jurídico	02	ES – ENSINO SUPERIOR

***Cargos em extinção, conforme Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012."**

Art. 3º – O Anexo III da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a viger com a seguinte alteração em sua redação:

"ANEXO III

(...)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE
CPE – 06	ASSISTENTE TESOUREIRO	ETC

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
1 – comprovante de conclusão do ensino técnico em Contabilidade;
(...)"

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretária da Câmara -